

28º INTEGRACOOOP

11 e 12 de novembro de 2022
Chapecó - SC

REGULAMENTO GERAL

Agosto/2022 (V1.1)

Página 1 de 10

REGULAMENTO GERAL

I – DO PROGRAMA

Art. 1º - A 28ª edição do INTEGRACOOP, será realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2022, em Chapecó-SC, com a seguinte programação:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Congresso Técnico	AARA Chapecó	15/09/2022	9h
Jantar de integração dos Dirigentes	Hotel Lang Palace	10/11/2022	19h30
Fórum Catarinense de Dirigentes Cooperativistas	Hotel Lang Palace	11/11/2022	9h
Abertura do 28º INTEGRACOOP	Pavilhão IV da EFAPI	11/11/2022	14h
Início das competições	Consultar no site	11/11/2022	17h
Continuidade das competições	Consultar no site	12/11/2022	8h
Jantar de confraternização e encerramento	Pavilhão IV da EFAPI	12/11/2022	20h

II – DAS FINALIDADES

Art. 2º - A 28ª edição do INTEGRACOOP objetiva:

- a) Integrar cooperativas, dirigentes e empregados através do esporte;
- b) Proporcionar aos participantes integração e confraternização;
- c) Estimular a prática esportiva, a organização de equipes nas cooperativas através de atividades sócio desportivas, fortalecendo o companheirismo e integração entre os participantes;
- d) Promover um encontro estadual, evidenciando e enaltecendo a organização do Sistema Cooperativo de Santa Catarina.

III – DAS COMPETIÇÕES

Art. 3º - Modalidade e número de atletas participantes por equipe:

NR.	MODALIDADE	PROVA	ATLETAS POR MODALIDADE	
			Mínimo	Máximo
1.	ATLETISMO	Feminino - 100 metros	1	2
		Feminino - 400 metros	1	2
		Feminino - 5.000 metros	1	2
		Masculino - 100 metros	1	2
		Masculino - 400 metros	1	2
		Masculino - 5.000 metros	1	2
2.	BOCHA ROLADA TRIO	FEMININO	3	4
		MASCULINO	3	4
3.	BOLICHE	FEMININO	5	7
		MASCULINO	5	7
4.	CANASTRA DUPLA	LIVRE	2	4
5.	DOMINÓ DUPLA	LIVRE	2	4
6.	FUTEBOL DOS PRESIDENTES	LIVRE	1	3
7.	FUTEBOL SUÍÇO	LIVRE	7	14
		MASTER	7	14
8.	FUTSAL	FEMININO	5	12
		MASCULINO	5	12
9.	FUTEVÔLEI DUPLA	MASCULINO	2	4
10.	GENERAL INDIVIDUAL	LIVRE	1	2
11.	JOGOS COOPERATIVOS	LIVRE	1	4
12.	SINUCA DUPLA	LIVRE	2	4
13.	TÊNIS DE MESA INDIVIDUAL	FEMININO	1	2
		MASCULINO	1	2
14.	TÊNIS DE QUADRA INDIVIDUAL	MASCULINO	1	2
15.	TIRO ESPORTIVO INDIVIDUAL	LIVRE	1	2
16.	TRUCO DUPLA	LIVRE	2	4
17.	VÔLEI DE AREIA DUPLA	FEMININO	2	4
		MASCULINO	2	4
18.	VOLEIBOL DE QUADRA	FEMININO	6	12
		MASCULINO	6	12
19.	XADREZ INDIVIDUAL	LIVRE	1	2

§ 1º - Serão consideradas modalidades similares:

- a) Futebol x Futebol Suíço x Futebol de Salão.;
- b) Voleibol x Voleibol de Praia/areia.

§ 2º - Somente haverá disputa nas modalidades ou provas com a inscrição mínima de três equipes participantes.

IV – DA PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A 28ª edição do INTEGRACOOP tem a promoção e supervisão das seguintes entidades:

Coordenadora: OCESC

Organizadora: COOPERALFA

Apoiador: SESCOOP/SC

V - DA COORDENAÇÃO

Art. 5º - Serão reconhecidos pelos participantes como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes órgãos e pessoas:

- Os Dirigentes das entidades promotoras, Supervisoras e Apoiadora;
- O Coordenador geral do evento;
- A Comissão disciplinar;
- A Comissão organizadora;
- Os Coordenadores setoriais, de modalidades e árbitros;
- As demais comissões e assessorias.

Compete à COORDENADORA

- a) Promover e coordenar o Fórum Catarinense de Dirigentes Cooperativistas, com jantar de integração dos dirigentes, palestras e demais programações;
- b) Caberá à OCESC a coordenação geral a qual designará seus integrantes;
- c) Definir, em conjunto com a ORGANIZADORA, as Comissões e Subcomissões, de acordo com a necessidade;
- d) Aprovar os modelos de regulamento geral e regulamento técnico do evento;
- e) Dirimir eventuais dúvidas advindas da execução do evento;
- f) Promover contatos periódicos com a ORGANIZADORA com vistas a obter elementos capazes de analisar a eficácia do evento, no que se refere à sua realização, bem como quanto ao atendimento das necessidades da ORGANIZADORA;
- g) Comprometer-se com o constante aperfeiçoamento do evento, identificando falhas ou dificuldades que possam comprometer a finalidade para a qual foi instituído, envidando esforços para aprimorar a sua execução;
- h) Acompanhar a implementação e a execução do evento, avaliando os resultados alcançados;
- i) Cientificar o Conselho de Administração da OCESC acerca dos preparativos, para a adoção das providências necessárias à sua execução.

VI - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A 28ª INTEGRACOOP será organizada pela COOPERALFA, composta por representantes desta cooperativa e Comissão Central Organizadora - CCO, a qual lhe compete:

- a) Organizar o evento designando, os membros participantes da organização, em conjunto com a **COORDENADORA**;
- b) Definir as Comissões, Subcomissões e seus membros, em conjunto com a **COORDENADORA**;
- c) Contratar os serviços necessários para a realização do evento, de acordo com os critérios que serão informados pela **COORDENADORA**;
- d) Informar à **COORDENADORA** sobre eventuais dificuldades na execução do evento, objetivando solucionar os problemas diagnosticados;
- e) Definir, em conjunto com a **COORDENADORA**, os membros e instalar a Comissão Disciplinar;
- f) Receber as inscrições e documentos enviados pelos participantes;
- g) Programar as competições de acordo com o número de inscritos em cada modalidade e do tempo disponível;
- h) Interpretar e decidir, em conjunto com a COORDENADORA sobre os casos omissos

dos regulamentos;

- i) Providenciar e apresentar a prestação de contas de acordo com as normas e regramentos que serão fornecidas pelo apoiador.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Poderão participar da 28ª edição do INTEGRACOOP, os empregados e dirigentes das cooperativas singulares, de segundo grau (centrais e federações) e de terceiro grau (confederações), devidamente registradas na OCESC e adimplentes com a contribuição cooperativista de 2022 até **29 de abril de 2022**, cujas sedes estejam localizadas em Santa Catarina, nas modalidades e atividades de seu interesse.

§ **1º** - Poderão participar, excepcionalmente, cooperados dos ramos de Trabalho, Produção de Bens e Serviços, de todos os seus graus.

§ **2º** – Poderão participar ainda, excepcionalmente e tão somente nas modalidades de **Vôlei de quadra, Futsal, Futebol Suíço Livre, Futebol Suíço Master**, cooperados das cooperativas mencionadas no caput deste artigo, até no limite de 50% do número máximo das inscrições.

§ **3º** – Na modalidade de Futebol Suíço Master, somente poderão participar atletas com idade mínima de 35 anos, completados até 31 de agosto de 2022.

§ **4º** - É vedada a participação nas competições aos empregados da OCESC, SESCOOP/SC e da organizadora COOPERALFA, podendo participar do evento e das comissões.

§ **5º** - A participação de empregados no evento, não se restringe aqueles inscritos nas atividades esportivas, podendo, cada cooperativa, a seu critério, convidar um número maior de participantes.

Art. 8º - Somente poderão participar das competições esportivas, os empregados e cooperados admitidos na cooperativa até a data limite de 29 de abril de 2022.

Art. 9º - A cooperativa inscrita será responsável por todos os dados constantes na inscrição de participantes, sendo que as informações mínimas necessárias para inscrição será o nome completo do participante, CPF, data de nascimento, número de matrícula, data admissão e identificação da categoria, se dirigente, empregado, cooperado ou convidado.

§ **único** – A inscrição das cooperativas na 28ª edição do INTEGRACOOP deverá ser feita até **31 de agosto de 2022** no site <https://integracoop.cooperalfa.com.br>.

Art. 10º - A inscrição da cooperativa participante tornar-se-á efetiva quando do recebimento físico pela cooperativa Organizadora, do Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo presidente da cooperativa, acompanhado de cópia de documento oficial com foto de todos os inscritos.

§ **1º** - O envio dos documentos mencionados no caput deste artigo, deverá ser realizado via correio até **15 de setembro de 2022**, para o endereço: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, AVENIDA FERNANDO MACHADO, 2580-D, BAIRRO PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ-SC, CEP 89805-902.

§ 2º - A taxa de inscrição para o evento será de R\$ 60,00 (sessenta reais) por pessoa, cujo valor será: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para inscrição e R\$ 10,00 (dez reais) para doação de alimentos a entidades sociais que serão escolhidas pela organizadora. Os valores deverão ser pagos através de depósito bancário em nome de: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, até 31 de agosto de 2022, junto ao Banco: 0756 COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DE SC E RS; Agência: 3069 SICOOB MAXICREDITO SC; Conta: 26-4 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA. Enviar comprovante de depósito por e-mail para jarbas.dallacort@cooperalfa.coop.br, ou por WhatsApp no número: 49 98814-8983.

§ 3º - Estão inclusos na taxa de inscrição, a participação no evento esportivo, crachás, brindes e o Jantar Cooperativo previsto para o dia 12/11/2022 no Pavilhão IV da EFAPI, a partir das 19h.

§ 4º - A substituição do participante inscrito poderá ser efetuada dia 15 de setembro, data de realização do Congresso Técnico.

§ 5º - Após 15 de setembro de 2022 até 14 de outubro de 2022, somente será aceita substituição de atletas impedidos de participar ou de atletas que por ventura venham a se desligar da cooperativa no período, mediante declaração da cooperativa com assinatura do Presidente. A nova ficha de inscrição deverá ser enviada por correio, junto com a(s) respectivas declarações originais até dia 31 de outubro de 2022.

§ 6º - Entende-se por impedidos de participar, o atleta que sofrer interdição, que for alvo de interdição, que for impedido de tomar conta de seus próprios atos (interditado), ou aquele que por determinação judicial esteja impedido.

Art. 11º - Será permitida a participação de apenas uma equipe por cooperativa, em cada modalidade, devendo cada participante ficar restrito à uma só modalidade, nos limites estipulados no artigo 3º.

Art. 12º - Na modalidade Futebol dos Presidentes poderão participar os Presidentes, Vice-Presidentes e demais Conselheiros de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva, quando houver.

Art. 13º - Cada equipe deverá possuir dois jogos completos de uniformes, em cores diferentes, para facilitar a identificação e a atuação da arbitragem.

Art. 14º - Na ocasião dos jogos, todos os atletas deverão apresentar documento oficial com foto, sem o qual será impedido de competir.

Parágrafo único - Serão considerados válidos os seguintes documentos oficiais, na versão digital, original ou cópia autenticada por autenticidade:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Passaporte;
- c) Identidade profissional;

d) CNH.

Art. 15º - Cada atleta poderá participar somente de uma modalidade.

VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 16º - A premiação será para os 3 (três) primeiros colocados em cada modalidade, sendo um troféu e medalha para o primeiro e medalhas para o segundo e terceiro colocados.

Art 17º - Poderão ser atribuídos troféus especiais cujas normas e critérios serão determinados pela Organização.

IX – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 18º - O Congresso Técnico será realizado na ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA – AARA, localizada na LINHA MONTE ALEGRE, INTERIOR, no município de CHAPECO - SC, no dia 15 de setembro de 2022, às 9h, tendo por finalidade:

- a) Homologação dos regulamentos geral e técnico e do código disciplinar;
- b) Sorteio das chaves das modalidades;
- c) Distribuição das tabelas dos jogos;
- d) Conhecimento dos locais de competição e eventos;
- e) Indicação do representante para a comissão disciplinar;
- f) Outras informações que se fizerem necessárias.

X – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 19º - A Comissão Disciplinar, com a atribuição de analisar e julgar as eventuais irregularidades e ocorrências do evento, será formada por 05 (cinco) pessoas que tenham conhecimento esportivo, mais 01 (um) procurador, preferencialmente entre aqueles com formação jurídica e 01 (um) secretário que terá a atribuição de organizar os processos e registrar as suas decisões.

§ 1º - Além de designar o procurador e o secretário, a Comissão Central Organizadora indicará 03 (três) representantes (atletas e árbitros), cabendo a OCESC indicar 01 (um) representante do Sistema Cooperativo Catarinense, sendo completado por 01 (um) representante das Cooperativas Inscritas, este último indicado no Congresso Técnico do evento.

§ 2º - A Comissão Disciplinar deverá atuar com no mínimo 03 (três) membros. O Presidente será eleito pelos pares, quando da sua instalação.

Qtde Pessoas	Requisito	Função	Indicação
01	Formação jurídica	Procurador	Comissão Central Organizadora
01	Organizar e registrar decisões	Secretário	Comissão Central Organizadora
03	Atletas e Árbitros	Representantes	Comissão Central Organizadora
01	Conhecimento esportivo	Representante	OCESC
01	Conhecimento esportivo	Representante	Congresso Técnico

XI – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 20º - O Cerimonial de Abertura será realizado no Pavilhão IV da EFAPI, no dia 11 de novembro de 2022, às 14h.

Art. 21º - É obrigatória a participação de todos os integrantes inscritos no cerimonial de abertura, devidamente uniformizadas, sendo que cinco representantes serão conduzidos à área central, os quais representarão toda a delegação. No mesmo instante, o presidente da cooperativa será chamado ao palco das autoridades. O cerimonial finalizará às 15h20, sendo que os jogos iniciarão às 17h, do dia 11 de novembro.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Os participantes da 28ª edição do INTEGRACOOOP, ligados de qualquer forma às delegações ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares dispostos neste regulamento e na legislação disciplinar desportiva vigente no País, sendo punidos aqueles que vierem a infringir tais normas.

Art. 23º - As infrações apontadas e comprovadas serão julgadas conforme dispuser este regulamento.

Art. 24º - A Comissão Disciplinar é o órgão competente para aplicar as penalidades.

Art. 25º - O Atleta, dirigente ou qualquer pessoa, direta ou indiretamente ligada a uma delegação, que ofender, tentar ou agredir qualquer participante do 28º encontro do INTEGRACOOOP, sejam atletas, árbitros, dirigentes ou assistentes, ou tentar desvirtuar as finalidades do evento, estarão passíveis de punições, de acordo com a gravidade, com as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação do evento;
- d) Eliminação da equipe da modalidade participante, ou até mesmo da 28ª edição do INTEGRACOOOP;
- e) Suspensão ou impedimento da cooperativa, de participar de futuras competições promovidas pela Coordenadora.

Art. 26º - O atleta, técnico, dirigente ou auxiliar, expulso de uma partida, ficará automaticamente impedido de participar da partida seguinte, e, no caso de reincidência, estará eliminado da competição.

Art. 27º - Durante a realização dos jogos, sendo constatada inscrição irregular através de falsificação de documento ou informações falsas de atletas, técnicos ou auxiliares por uma cooperativa, a mesma estará automaticamente eliminada na modalidade em que for constatada a irregularidade, além da possível comunicação do fato às autoridades competentes.

Art. 28º - A Comissão Central Organizadora designará uma coordenação geral e um coordenador para cada local de competição, que zelarão pelo bom andamento das competições.

Art. 29º - A apresentação de protesto junto à coordenação deverá ser encaminhada ao coordenador do local de competição, por escrito, pelo representante da cooperativa, no prazo de até 15 minutos após o término da partida/prova/disputa, juntamente com as respectivas provas documentadas.

Art. 30º - Considera-se caracterizado o WO (ausência) quando uma equipe/atleta não se apresentar nas condições mínimas previstas no regulamento/regras da modalidade, no prazo de 5 (cinco) minutos após o horário programado, após o término da partida anterior, ou, após o prazo determinado pelo coordenador do local de competição.

Art. 31º - A não apresentação de documento oficial com foto, conforme determina o art. 14 do Regulamento Geral, impossibilitará a participação do atleta na partida/prova.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora e/ou Comissão Disciplinar.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Será disponibilizada no site do evento, relação de Hotéis e Restaurantes aos interessados, com os telefones e endereços eletrônicos e outras observações.

Art. 34º - Será de inteira responsabilidade de cada cooperativa a reserva dos locais de hospedagem e alimentação, com exceção do Jantar Cooperativo do dia 12/11/2022.

Parágrafo único – Lembrar que de outubro a dezembro, as vagas de hotéis em Chapecó são extremamente escassas devido ao grande volume de eventos ligados a negócios.

Art. 35º - A recepção das delegações será a partir das 12h do dia 11 de novembro de 2022, na entrada da EFAPI (Pavilhão III).

Art. 36º - A Comissão Central Organizadora está localizada na COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, AVENIDA FERNANDO MACHADO, 2580-D, BAIRRO PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ-SC, CEP 89805-902, FONE 49 3321-7258. Nos dias dos eventos, 11 e 12/11/2022, a Comissão Central Organizadora estará localizada na ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA – AARA, localizada na LINHA MONTE ALEGRE, INTERIOR, no município de CHAPECÓ – SC. Contatos em tempo real com os seguintes organizadores: Jorge Brock - Coordenador Geral – WhatsApp (49) 98815-0064; Alvacir Antonio Colet - Coordenador Operacional da CCO – WhatsApp (49) 99997-2438; Roberto Valentim Lazaroto - Coordenador de Modalidades da CCO – WhatsApp (49) 98405-3848.

Art. 37º - Os casos omissos no presente regulamento Geral serão resolvidos pela ORGANIZADORA e a COORDENADORA, através da Comissão Central Organizadora da 28º

INTEGRACOOOP, suas demais comissões e assessorias.

Chapecó/SC, agosto de 2022.

LUIZ VICENTE SUZIN

Presidente da OCESC

ROMEO BET

Presidente da COOPERALFA

Testemunhas:

NEIVO LUIZ PANHO

CPF: 469.340.739-91

JORGE BROCK

CPF: 812.311.219-04